

### **Edital**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SONDAGEM DE MERCADO № 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SONDAGEM DE MERCADO REFERENTE AO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA REGIÃO DA RUA 44 EM GOIÂNIA, E AS CIDADES DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CIDADE OCIDENTAL, FORMOSA, LUZIÂNIA, PLANALTINA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS E CIDADE DE GOIÁS.

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital de Chamamento Público para Sondagem de Mercado tem o objetivo de convidar as pessoas jurídicas interessadas, observadas as condições de participação previstas no item 2, para colaborar na sondagem de mercado sobre o projeto de Videomonitoramento com Inteligência Artificial, voltado a atender as demandas da segurança pública, buscando oferecer soluções inovadoras, utilizando de tecnologias de última geração em câmeras e softwares de inteligência de monitoramento, de forma integrada, objetivando otimizar os indicadores de segurança e qualidade da prestação do serviço público. O projeto visa a instalação de 04 (quatro) Centros Integrados de Inteligência, Comando e Controle, nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Formosa, Luziânia e cidade de Goiás; a modernização do CIICC localizado no município de Goiânia, que representa a Central Principal de Videomonitoramento do estado de Goiás, e, por fim, a integração dos novos CIICCs à Central Principal de Videomonitoramento em Goiânia, para compartilhamento de dados, em tempo real, integrações sistêmicas e possíveis tomadas de decisões.
- 1.2. O objetivo da Sondagem de Mercado é conferir espaço para que operadores e outros interessados qualificados contribuam para a discussão do projeto referenciado. Para tanto, serão realizadas reuniões individuais, visando ao levantamento da opinião dos interessados a respeito dos aspectos fundamentais a serem considerados pela Secretaria-Geral de Governo SGG, ao longo da estruturação do projeto, tais como características de mercado e demanda de usuários do serviço, tendências para o setor, principais riscos, pontos críticos, restrições regulatórias, inovações ou alternativas técnicas, e potenciais barreiras de entrada à participação em eventual certame licitatório.
- 1.2.1. As reuniões de sondagem de mercado ocorrerão entre os dias 19/06 a 02/07/2024, de forma virtual, e poderão ser gravadas para fins exclusivos de consulta interna do setor interessado.
- 1.2.2. As reuniões individualizadas serão agendadas por e-mail, em resposta à solicitação de participação formulada em observância aos termos do item 2.2, ou por convite da SGG, conforme datas e horários informados no item anterior.
- 1.2.3. Havendo demanda, poderá haver mais datas para realização das atividades objeto deste Edital.
- 1.2.4. O período para agendamento das reuniões de sondagem de mercado será entre os dias 12 a 18/06/2024.

## 2. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar nas atividades objeto deste Edital pessoas jurídicas, de direito privado, que pretendam participar de sondagem de mercado do projeto de videomonitoramento com inteligência artificial para a região da Rua 44, em Goiânia, cidades do entorno de Brasília e cidade de Goiás.
- 2.2. Os interessados em participar deverão enviar e-mail para <u>rayane.lima@goias.gov.br</u> ou <u>tassia.araujo@goias.gov.br</u>, com as seguintes informações:
- 2.2.1. Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de informações, contendo a qualificação completa de seu representante legal e e-mail para contato.
- 2.2.2. Nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) responsável(is) por atender à Sondagem de Mercado e seu(s) respectivo(s) e-mail(s) corporativo(s).
- 2.2.3. O horário desejado para a reunião de sondagem de mercado, considerando o período informado no item 1.2.1.
- 2.2.3.1. <u>O interessado deverá enviar três sugestões de horário, a fim de compatibilizar a agenda com demais reuniões e compromissos da equipe técnica da SGG</u>.
- 2.2.3.2. No caso de dois ou mais interessados proporem o mesmo horário, este será destinado ao interessado que primeiro o propôs.
- 2.3. Serão consideradas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 18/06/2024.
- 2.4. A SGG poderá convidar diretamente eventuais interessados para participar das reuniões, observando o mesmo período do item 1.2.1.

# 3. **DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. A participação dos interessados que fizerem sua inscrição, em conformidade com item 2 deste Edital, será confirmada por e-mail.
- 3.1.1. Os interessados receberão e-mail no qual será confirmado o dia, horário e local da sua reunião de sondagem de mercado.
- 3.1.2. Eventuais alterações na qualificação dos interessados ou dos profissionais indicados para atender às atividades, objeto deste Edital, deverão ser comunicadas à SGG por meio de solicitação a ser enviada para o endereço eletrônico e-mail <u>rayane.lima@goias.gov.br</u> ou <u>tassia.araujo@goias.gov.br</u>.
- 3.2. Cada reunião terá, no máximo, 60 minutos de duração.
- 3.3. Para maiores informações ou solução de dúvidas dos interessados, as questões podem ser encaminhadas para os endereços eletrônicos acima descritos ou pelo telefone (62) 3270-8668.

### 4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pela SGG, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e por isto, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e Poder Concedente previstas em eventual processo licitatório.
- 4.2. Ao participar da sondagem de mercado, o interessado cede gratuitamente todas as informações e/ou opiniões à SGG, e permite que esta a utilize na estruturação do projeto de videomonitoramento com IA.
- 4.3. Ao final da rodada de reuniões de Sondagem de Mercado será elaborado relatório contendo as principais manifestações e eventuais conclusões emanadas pelos participantes, para acesso público, no qual constará o nome das pessoas jurídicas interessadas, sem, no entanto, revelar quais empresas são responsáveis por quais informações ali listadas.
- 4.4. O presente Edital não prevê, em qualquer hipótese, ressarcimento de qualquer tipo aos interessados em participar, sejam aproveitados ou não os subsídios e opiniões dados durante as

atividades objeto deste Edital.

- 4.5. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração em qualquer momento de eventual processo de licitação.
- 4.6. A SGG se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Goiânia, 10 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL, Gerente em Substituição, em 10/06/2024, às 14:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 60782782 e o código CRC 94612BC9.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202418037005227

SEI 60782782